

RETIFICAÇÃO nº 02 DO EDITAL 024/2025- UAB/IFPA/BELÉM

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação para Relações Étnico-raciais- História e Cultura Afro-brasileira e Africana EAD, nomeada pela Portaria 4202/2025-BELÉM/IFPA, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes retificações no Edital 024/2025 UAB/IFPA/Belém:

1. No Item 7.2, **ONDE SE LÊ:**

7.2. O Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-raciais: História e Cultura Afrobrasileira e Africana é promovido pelo Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Diversidades - NEAB IFPA *Campus* Belém, vinculado ao Curso de pedagogia com carga horária de 420 horas, a ser ofertado de forma presencial, as sextas-feiras das 18h às 22h e aos sábados das 8h às 12h e de 14h às 18h com duração mínima de 12 meses e máxima de 18 meses em parceria com a Universidade Aberta do Brasil UAB.

LEIA-SE:

7.2. O curso de especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais: História e Cultura Afro-Brasileira e Africana é promovido pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Diversidades (NEAB) do IFPA Campus Belém, vinculado ao curso de Pedagogia, com carga horária de 420 horas, a ser ofertado na modalidade a distância (EAD), às sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h e das 14h às 18h, com duração mínima de 12 meses e máxima de 18 meses, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2. No Quadro 2, **ONDE SE LÊ:**

NÚMERO DE VAGAS SEM RESERVA	NUMERO DE VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	
75	Ampla Concorrência	-
46	Negros/as (preto/a, pardos/as)	-
8	Indígenas	-
8	Quilombolas	-
4	Pessoas com deficiências	-
4	Pessoas transgêneras, transexuais ou travestis	-
TOTAL DE VAGAS		150

LEIA-SE:

Total de Vagas do Curso	Vagas Ampla Concorrência (50% das vagas totais)	Vagas reservadas para Ações Afirmativas									
		Linha 1: Educação, Diversidades e questões étnico-raciais					Linha 2: Educação para as relações étnico-raciais, cultura, memória, identidade e saberes				
		NG	IG	Q	PCD	TTT	NG	IG	Q	PCD	TTT
150	75	24	5	5	3	3	23	4	4	2	2

Legenda:

NG: Negros/as (preto/a, pardos/as)

IG: Indígenas

Q: Quilombolas

PCD: Pessoas com deficiências

TTT: Pessoas transgêneras, transexuais ou travestis

3. Fica **INCLUÍDO** o item 9.9.6.1 no edital com o seguinte redação:

9.9.6.1 A redistribuição das vagas destinadas às Ações Afirmativas seguirá uma lógica de reordenamento interno entre essas vagas. As vagas remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a candidatos autodeclarados pretos e pardos; posteriormente, a candidatos indígenas; em seguida, a candidatos quilombolas; depois, a pessoas com deficiência; e, por fim, a candidatos inscritos nas vagas destinadas a pessoas transexuais, travestis e/ou transgênero.

4. O item 12. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO, **ONDE SE-LÊ:**

12. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

CAPÍTULO VI DO INGRESSO

Seção I - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13- O ingresso de alunos(as) no Curso de Especialização se dará por meio de processo seletivo, viabilizado por edital de chamada pública cujo modelo encontra-se na página eletrônica do PROSEL.

Seção II- DAS VAGAS

ART 14- Serão disponibilizadas 150 vagas, tendo as seguintes exigências como requisitos para a inscrição:

Parágrafo único - por meio digital o (a) candidato (a) apresentará os seguintes documentos: que posteriormente serão aferidos:

- 1- Ficha de inscrição;
- 2- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- 3- Cópia frente e verso do Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura plena;
- 4- Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data de conclusão;
- 5- Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação;
- 6- Apresentação de Carta de Intenção/ memorial conforme anexo III com de pesquisa ou tema do artigo alinhado a uma das linhas de pesquisa da especialização

Seção III- DAS ETAPAS

ART.15 - O processo seletivo se dará em 2 duas etapas: das inscrições com envio de documentações comprobatórias aos dados pessoais, formação e atividades profissionais e da de Carta de Intenção

Memorial, com indicação temática e área de pesquisa segundo as linhas presentes no curso (caráter eliminatório), também das políticas de ações afirmativas como os procedimentos de heteroidentificação com caráter Classificatório.

Art.16- O Curso de especialização em Educação para relações Etnicorraciais, busca regulamentar as Políticas de Ações Afirmativas para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências e outros/as, ampliando a diversidade étnica cultural em seu corpo discente a partir da Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução IFPA/CONSUP - Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022 e a Resolução nº 708/2022 de 07 de julho de 2022.

§ 1º. Ofertar no mínimo 50% suas vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, e pessoas com deficiência ou pessoa transexual.

12.1 O processo seletivo é aplicável apenas aos(as) candidato(a)s com inscrição aceita, constará de carta de intenção com memorial.

12.2 Será considerado(a) aprovado(a) o(a)candidato(a) que comprovar a experiência de no mínimo um ano no magistério e que obtiver nota mínima 7 (sete) na carta de intenção com memorial.

12.3 Serão eliminados os Candidatos que:

12.3.1- Não apresentar documento de identidade ou documento equivalente com foto expedido por Órgão Oficial;

12.3.2- Desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo;

12.3.3- Tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para a realização da seleção;

12.3.4- For apanhado em atitude de fraude ou conduta que comprometa lisura do certame;

12.4 O(a) candidato(a) poderá entrar com recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo em primeira e única instância (ANEXO IV), devendo o requerimento ser encaminhado ao e- mail: especializacaoneabead@ifpa.edu.br

12.5 Não serão aceitos recursos coletivos.

12.6 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou ainda aqueles protocolados fora do prazo estipulado ou interpostos por terceiros.

12.7 A lista com o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s do processo seletivo será divulgada no site <http://prosel.ifpa.edu.br> de acordo com o cronograma especificado no Anexo II deste Edital.

12.8 A pontuação da carta de intenção e memorial será considerada, para casos de desempate deste Edital.

12.8.1 O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, a carta de intenção e memorial e os demais documentos exigidos neste edital em formato PDF.

12.8.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no site <http://prosel.ifpa.edu.br> conforme o Cronograma do Anexo II.

12.8.3 Em caso de empate, os critérios de desempate para a classificação serão os seguintes:

a) maior nota na carta de intenção e memorial;

b) maior idade.

12.8.4 O resultado final será divulgado no site

12.8.5 O(A)s candidato(a)s serão organizado(a)s em ordem decrescente de pontuação da Nota Final e o(a)s primeiros 150 (cento e cinquenta) candidato(a)s, APROVADO(A)S e CLASSIFICADO(A)S, serão convocação(a)s para a matrícula.

LEIA-SE:

12. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

12.1. O processo seletivo dar-se-á em 2 (duas) etapas: 1) Inscrição: com envio de documentações conforme o item 11; e 2) Análise Acadêmica e Profissional: com o envio do Currículo Lattes devidamente comprovado e documentação de experiência profissional.

12.2. A Etapa 1 seguirá o estabelecido no item 11 do presente Edital.

12.3. A Etapa 2 é elegível apenas para candidatos que tiveram a inscrição deferida e seguirá o seguinte rito:

12.3.1. Os candidatos com inscrição deferida deverão encaminhar, de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma (Anexo II), a documentação comprobatória do Currículo Lattes e da experiência profissional, sendo aceitos:

a) Para comprovação de atividades acadêmicas:

i) Cópia frente e verso de certificado ou diploma, ou documento equivalente, sendo pontuada apenas a mais alta titulação apresentada e uma única vez;

ii) Certificado de participação em congressos, seminários, simpósios, cursos, oficinas e similares, com carga horária superior a 20 (vinte) horas.

b) Para comprovação de experiência profissional na área da educação:

i) Experiência em docência em instituições de ensino de educação formal (Educação Básica, Técnica ou Superior): cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida pela instituição de ensino com indicação do cargo ocupado;

ii) Experiência em docência em cursos livres: cópia da CTPS ou declaração fornecida pela instituição de ensino com indicação do cargo ocupado;

iii) Experiência em gestão escolar: cópia da CTPS ou declaração fornecida pela instituição de ensino com indicação do cargo ocupado, sendo aceitos cargos como Diretor, Coordenador, Supervisor ou demais funções de gestão;

iv) Experiência em suporte administrativo ou técnico em instituição de ensino: cópia da CTPS ou declaração fornecida pela instituição de ensino com indicação do cargo ocupado.

12.3.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 10 PONTOS)			
TITULO	PONTUAÇÃO		
Doutorado	10		
Mestrado	9		
Especialização	8		
Graduação Licenciatura	7		
Outras graduações (bacharelado ou tecnólogo)	5		
MEMORIAL (MÁXIMO 10 PONTOS)			
ÁREA	PONTUAÇÃO		
	Não Cumpriu	Cumpriu Parcialmente	Cumpriu Totalmente
O candidato apresentou a formação profissional e/ou acadêmica?	0	0,5	1
O candidato apresentou seus objetivos?	0	0,5	1
O candidato apresentou o tema e a linha de pesquisa que pretende desenvolver?	0	1	2

O candidato apresentou justificativa ?	0	1,5	3
O candidato apresenta suas expectativas e defende sua candidatura coerentemente?	0	1,5	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (SENDO COMPUTADO APENAS UMA EXPERIÊNCIA POR ÁREA ATÉ O LIMITE DE 20 PONTOS)			
Experiência em docência em instituições de ensino de educação formal (educação básica, técnica ou superior)	20		
Experiência em docência em cursos livres	15		
Experiência em gestão escolar	10		
Experiência em suporte administrativo ou técnico em instituição de ensino formal (educação básica, técnica ou superior)	5		
ATIVIDADES ACADÊMICAS (MÁXIMO 10 PONTOS)			
certificado de participação em congressos, seminários simpósios, cursos, oficinas e similares com carga horária maior que 20 horas na área de ERER ou diversidades	2 pontos por certificado		
certificado de participação em congressos, seminários simpósios, cursos, oficinas e similares com carga horária maior que 20 horas	1 ponto por certificado		

12.3.3 Todos os candidatos homologados na Etapa 1 deverão encaminhar o currículo lattes, a documentação comprobatória do currículo lattes e a documentação comprobatória da experiência profissional em um único PDF por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/aEbtrVd84Neutavk7>

12.3.3.1 Para o envio da documentação, o candidato deverá possuir e efetuar login em uma conta Google. Aqueles que não a possuírem poderão criá-la seguindo o tutorial disponível em: <https://support.google.com/accounts/answer/27441>

12.3.3.2 Serão aceitos arquivos de até 10 MB. Para o envio de documentos que excedam esse limite, o candidato deverá anexar um arquivo PDF contendo o link de compartilhamento para a plataforma de hospedagem (Google Drive ou similares) com a sua documentação em PDF, garantindo que o acesso esteja configurado como "público" ou "disponível para qualquer pessoa com o link". O candidato deve estar ciente de que eventuais restrições de visualização impossibilitarão a análise documental.

12.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, em instância única (Anexo IV), devendo o requerimento ser encaminhado exclusivamente para o e-

mail: especializacaoneabead@ifpa.edu.br.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos, sem a devida fundamentação, protocolados fora do prazo estipulado ou interpostos por terceiros.

12.6. A lista com os candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o Cronograma (Anexo II).

12.7. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

12.7.1 maior nota na Carta de Intenção e Memorial;

12.7.2 maior idade.

12.8. A nota máxima da seleção será de 50 (cinquenta) pontos e serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o número de vagas ofertadas, por linha de pesquisa e modalidade de concorrência.

12.9 Os candidatos inscritos em modalidades de concorrências do sistema de políticas afirmativas específicas do IFPA, concorrerão com sua pontuação, primeiramente, às vagas de ampla concorrência, e, posteriormente, às vagas da categoria de concorrência para a qual se inscreverem, sendo selecionado somente para uma das modalidades.

12.10 O candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) na avaliação Carta de Intenção e Memorial será eliminado do processo seletivo.

12.11 Também serão eliminados os Candidatos que:

12.11.1. Desrespeitarem as normas deste edital ou os prepostos da Comissão do Processo Seletivo;

12.11.2. Utilizarem meios ilícitos ou irregulares para a realização da seleção;

12.11.3. Forem flagrados em atitude de fraude ou conduta que comprometa a lisura do certame.

12.11. Os resultados dos recursos e o resultado final do certame serão publicados no site <http://prosel.ifpa.edu.br>, de acordo com as datas previstas no Cronograma (Anexo II).

5. O Anexo II (cronograma) passa a vigorar com as seguintes alterações:

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	17/11/2025
Período de pedido de impugnação do edital	18/11/2025
Análise e resultado de pedido de impugnação do edital	20/11/2025

Período das inscrições	21/11/2025 a 15/12/2025
Homologação das inscrições e Resultado preliminar	22/12/2025
Interposição de recursos administrativos	23/12/2025
Análise dos recursos	26/12/2025
Resultado dos Recursos	29/12/2025
Convocação para Heteroidentificação	06/01/2026
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	12 a 16/2026
Resultado da Heteroidentificação	19/01/2026
Recurso da Heteroidentificação	20/01/2026
Envio de Documentação Comprobatória da Etapa 2	20-22/01/2026
Avaliação da Documentação Comprobatória da Etapa 2	21 e 23/01/2026
Resultado Preliminar da Etapa 2	26/01/2026
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 2	27/01/2026
Análise de Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 2	28-29/01/2026
Resultado do Recurso da Heteroidentificação	30/01/2026
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 2	30/01/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	30/01/2026
Confirmação de matrícula	09 a 13/02/2026
Início das aulas/aula inaugural	Após 13/02/2026

6. Ficam mantidas as demais disposições do Edital 024/2025 – UAB/IFPA/Belém.

Belém, 19 de janeiro de 2026

Comissão Organizadora
Portaria N° 4202/2025/Belém